DECRETO N°1.565
de 07 de março de 2011

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 115.650,00, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n° 1.367, de 02 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 115.650,00, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 024 - 04.122.0004.1013.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... 12.650,00
4.4.90.61.00 AQUISICAO DE IMOVEIS

Local: 020103 PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
Ficha: 034 - 02.062.0005.2003.0003 MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR..... 4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Local: 020404 EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Ficha: 140 - 12.361.0054.2014.0002 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....
4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 143 - 12.361.0054.2014.0002 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....
30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 191 - 10.301.0029.2012.0002 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE..... 45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 194 - 10.303.0033.2012.0003 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE.... 20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 85.650,00

Anulação:
Local: 020404 EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Ficha: 155 - 12.365.0053.2014.0003 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO..... -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 07 de março de 2011.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Alexandre Rossi
Chefe de Gabinete